



**LEI Nº 968/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º.** Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 311.360,84 (trezentos e onze mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2011 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	40.000,00



<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	44.064,84
<b>PROGRAMA</b>	<b>0064 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2066 – Manutenção do Trânsito	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	60.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0025 - ENSINO BÁSICO</b>	
<b>AÇÃO</b>	1024 – Transporte de Alunos	
<b>FONTE</b>	06 - Outras Fontes de Recursos	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	1.160,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.15 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2033 – Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	



<b>ELEMENTO</b>	(446) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	25.000,00
-----------------	--	-----------

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(486) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(488) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.336,00
<b>AÇÃO</b>	2057 – Criança Feliz - Primeira Infância no SUS	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(495) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.400,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0059 - GESTÃO DO SUAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2063 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(502) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>311.360,84</b>



**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com:

- Recursos provenientes de possível Excesso de Arrecadação da conta 283141-4, referente aos recursos da Lei Kandir no valor de R\$ 39.064,84.
- Recursos provenientes de Superávit Financeiro da conta nº 71.008-7, no valor de R\$ 1.160,00 referente ao Transporte Universitário.
- Anulação parcial das dotações abaixo:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2005 - Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	05 - Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(508) 3.3.90.30 - Material de Consumo	3.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(510) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(511) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>AÇÃO</b>	0003 - Manutenção dos Encargos Especiais	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(69) 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00



<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2016 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Transporte e Conservação de Estradas	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(135) 3.3.90.30 - Material de Consumo	40.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0064 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2066 - Manutenção do Trânsito	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(141) 3.3.90.30 - Material de Consumo	15.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(142) 3.3.90.30 - Material de Consumo	15.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(143) 3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(147) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	60.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.15 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ</b>	
<b>AÇÃO</b>	2065 - Adiantamentos	
<b>FONTE</b>	05 - Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(423) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	4.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(426) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.000,00



<b>PROGRAMA</b>	<b>0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2085 - PEAD - Manutenção do Programa Frente de Trabalho	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(451) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	6.500,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.16 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0089 - EMERGÊNCIA COVID-19</b>	
<b>AÇÃO</b>	2122 - Concessão de Benefícios Eventuais	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(455) 3.3.90.30 - Material de Consumo	8.136,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2059 - Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais - APAE	
<b>FONTE</b>	05 - Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(464) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2060 - Casa da Criança e do Adolescente	
<b>FONTE</b>	05 - Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(473) 3.3.90.36 - Outros Serviços de	1.500,00



	Terceiros – P. Física	
<b>ELEMENTO</b>	(479) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0056 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(485) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(492) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
<b>AÇÃO</b>	2057 – Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(496) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0059 – GESTÃO DO SUAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2062 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(499) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>271.136,00</b>



**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE MARÇO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos